

LEI Nº 990

de 10 / 03 /1976.-

" Dá Nova redação ao parágrafo 2º do artigo 2º da Lei nº 937 de 22 de Abril de 1.974".-

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Artº. 1º - O parágrafo 2º do artº. 2º da Lei nº937, / de 22 de abril de 1974 passa a ter a seguinte redação:

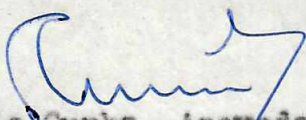
§ 2º. - Concessão de Subsídio a título de amortização de instalações e equipamentos e como compensação de investimentos / fixos realizados pela empresa, no Município.

Artº.2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução dessa lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e Publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 10 de / março de 1976.-


Paulo Cunha Azevedo
PREFEITO MUNICIPAL


Joanna D'arc Baldoni Abrahão
SECRETÁRIA